

## EDITAL UNIFEBE nº 12/2021

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**Processo Seletivo de Estagiário para o Laboratório de Ciências da Saúde**”, de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25/09/2008, e nos termos deste Edital:

**1. DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga.

**2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** Prezar pela organização e conservação laboratorial, assim como todos os materiais que ele contém; manter atualizado o calendário de agendamento de uso e visita do laboratório; acompanhar as atividades desenvolvidas pelos cursos e auxiliar nas atividades desenvolvidas na Instituição; atender os acadêmicos e auxiliá-los nos esclarecimentos de dúvidas referentes aos conteúdos práticos das disciplinas; elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas, do material utilizado e do controle dos alunos que frequentam o laboratório; protocolar os equipamentos e utensílios do laboratório; auxiliar a coordenação de cursos e professores em atividades realizadas com a comunidade interna e externa; e auxiliar nas atividades de ginástica laboral.

**3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:** 20 (vinte) horas semanais; de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.

**3.1.** No caso de o candidato desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.

**4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** De 29/03/2021 a 28/03/2023.

**4.1.** Nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25/09/2008, o Estágio será rescindido nos seguintes casos: conclusão, trancamento ou desistência do Ensino Médio ou Ensino Superior.

**4.1.1.** Na hipótese em que durante o período de Estágio, o candidato migrar do Ensino Médio para o Ensino Superior e as atividades desenvolvidas no estágio sejam compatíveis com o Curso escolhido, o Estágio poderá ser mantido.

**5. DA ESCOLARIDADE:** O candidato deverá estar regularmente matriculado, preferencialmente, a partir da 4ª Fase do Curso de Educação Física.

**6. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 17 de fevereiro de 2021 a 08 de março de 2021, pelo site da UNIFEBE - <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

**7. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

**8. DO RESULTADO – 1ª ETAPA:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 10 de março de 2021 (quarta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª Etapa.

**9. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA:** A 2ª Etapa de seleção contará com entrevista.

**10. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 19 de março de 2021 (sexta-feira).

**10.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

**10.2.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 22 de março de 2021 (segunda-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

**10.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **10.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

**11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** O candidato selecionado deverá entregar até o dia 23 de março de 2021 (terça-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

**12. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente a bolsa de estágio.

**13. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

**14.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

**14.2.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 12 de fevereiro de 2021.



Prof.ª Rosemari Glatz  
Reitora

Publicado na UNIFEBE em:  
12/02/2021  
*[Handwritten Signature]*  
Secretaria da Reitoria

